DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1932/2026 **DISPENSA Nº 1677/2026**

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Buffet Livre de Café Colonial para aproximadamente 15 pessoas, no estabelecimento “Bolos no Portão”, localizado no município de Silveira Martins/RS conforme tabela abaixo:

Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Un.	15	Fornecimento de buffet livre de Café Colonial, para aproximadamente 15 pessoas.	R$ 88,00	R$ 1.320,00

2 – Contratado:

ROSANGELA MILANI MORO PAGLIARIN LTDA
CNPJ: 44.200.544/0001-72
ENDEREÇO: VAL DOS PANOS 10630 / INTERIOR / SILVEIRA MARTINS / RS
CEP: 97195-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, efetuado em parcela única, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias.

Documento assinado digitalmente em 23/11/2026 08:08:23
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rnPuK para verificar a autenticidade.

5- Prazo de Entrega:

O evento será realizado no dia 12 de dezembro de 2026.

---

6 – Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria da Assistência Social; 10.02 – Fundo Municipal da Assistência Social – R. Vinculado; 2204 – Manutenção Recurso Estruturado SUAS – Emenda Individual; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. reduzido da despesa: 2047; Fonte de Recurso: 1660 - Detalhamento – 1310 – FNAS – Emenda Custeio Individual

---

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGT, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Faxinal do Soturno e Silveira Martins/RS, CND Falimentar.

---

8 – Justificativa: **Dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), desenvolve o grupo “Família em Foco”, destinado aos responsáveis e cuidadores de crianças e adolescentes, com o objetivo de promover espaços de diálogo, troca de experiências e fortalecimento dos vínculos familiares.

Considerando o encerramento das atividades do grupo no ano de 2026, identificou-se a necessidade de proporcionar um momento de integração, convivência e confraternização entre as participantes, valorizando a participação e os vínculos construídos ao longo dos encontros.

Faxinal do Soturno/RS, 19 de novembro de 2026.

---

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

Documento assinado digitalmente em 23/11/2026 08:08:23
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rnPuK para verificar a autenticidade.

10 – RATIFIÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/_____.

Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 23/11/2026 08:08:23
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rnPuK para verificar a autenticidade.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno/RS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Necessidade da Administração: Contratação de empresa que forneça Café Colonial para aproximadamente 15 pessoas, referente ao encerramento do grupo "Família em Foco".

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), desenvolve o grupo "Família em Foco", destinado aos responsáveis e cuidadores de crianças e adolescentes, com o objetivo de promover espaços de diálogo, troca de experiências e fortalecimento dos vínculos familiares.

Considerando o encerramento das atividades do grupo no ano de 2026, identificou-se a necessidade de proporcionar um momento de integração, convivência e confraternização entre as participantes, valorizando a participação e os vínculos construídos ao longo dos encontros.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços pretendidos caracterizam-se como serviços comuns e não contínuos, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021;

3.2.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.3.O evento **"Café Colonial do grupo Família em Foco"**, que será realizado no dia 12 de dezembro de 2026, com horário previsto de saída as 15h e retorno 19h, para um público estimado de aproximadamente 15 pessoas e será realizado de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento *in loco* realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e será o valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Item	Un	Qtde	Descrição	P1 R$	P2 R$	P3 R$	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
01	Un	15	Buffet livre de café colonial, para o Grupo Família em Foco	88,00	100,00	90,00	88,00	1.320,00

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07
(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Foi realizado levantamento de mercado, mediante consulta a três fornecedores estabelecidos nos municípios de Silveira Martins/RS e Santa Maria/RS, com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis e comparar os valores praticados para o atendimento da necessidade da Administração. A partir da análise das propostas obtidas, verificou-se que a contratação pelo menor valor apresentado constitui a alternativa mais vantajosa economicamente para a Administração, desde que atendidas as especificações e condições necessárias à adequada execução do objeto.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração pretende proporcionar um momento de integração, confraternização e convivência entre os participantes do grupo "Família em Foco", desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), como forma de encerramento das atividades realizadas ao longo do ano de 2026.

Busca-se valorizar a participação dos integrantes, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover a socialização e proporcionar um momento de lazer e descontração, contribuindo para o fortalecimento das relações construídas durante o desenvolvimento do grupo.

Além disso, pretende-se assegurar a oferta de um serviço adequado, com qualidade e condições satisfatórias de atendimento aos participantes, observando os princípios da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providências prévias adicionais a serem adotadas pela Administração, além da organização do passeio, da confirmação do número de participantes e do alinhamento da data e horário com o estabelecimento contratado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o objeto desta contratação é único, não se faz necessário o parcelamento da contratação, de modo que uma única empresa será responsável por todo gerenciamento do objeto. Da mesma forma, se torna inviável a formulação de diversos contratos para os materiais elencados. Em vista disto, dando ênfase ao princípio da eficiência e da eficácia, não deverá ser aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se proporcionar às participantes um momento de acolhimento, integração e convivência comunitária, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais, a valorização da identidade cultural e o desenvolvimento das ações socioassistenciais promovidas pelo CRAS.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Esse estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas para a execução deste objeto, sendo, portanto, uma contratação autônoma.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar resíduos decorrentes do preparo e fornecimento das refeições, especialmente resíduos orgânicos e embalagens. A contratada deverá observar as boas práticas de

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07
(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

higiene, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos, buscando evitar desperdícios e minimizar os impactos ambientais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 10 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARCOS MARTINS SANTOS
Data: 16/11/2026 16:16:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antonio Marcos Martins Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social

Declaro:

( ) Viabilidade da contratação

( ) Não viabilidade da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de Buffet Livre de Café Colonial para aproximadamente 15 pessoas, no estabelecimento "Bolos no Portão", localizado no município de Silveira Martins/RS, destinado à realização do passeio de encerramento do grupo "Família em Foco", desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Buffet Livre de Café Colonial para aproximadamente 15 pessoas, no estabelecimento "Bolos no Portão", localizado no município de Silveira Martins/RS, no dia 12 de dezembro de 2026, destinado à realização do passeio de encerramento do grupo "Família em Foco", desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Item	Un	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Un	15	Fornecimento de buffet livre de Café Colonial, para aproximadamente 15 pessoas.	R$ 88,00	R$ 1.320,00
					Valor Total: R$ 1.320,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se no inciso II do Art 75 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.2 A presente contratação tem como finalidade viabilizar o fornecimento de café colonial no estabelecimento **"Bolos no Portão"**, localizado no município de Silveira Martins/RS, em razão do encerramento do projeto **"Família em Foco"**, desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O projeto possui caráter socioassistencial, sendo destinado aos responsáveis cuidadores de crianças e adolescentes, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares, incentivar o diálogo, promover a troca de experiências e fortalecer a função protetiva das famílias. Nesse contexto, o café colonial integra a atividade de encerramento como forma de acolhimento, confraternização e valorização das participantes, proporcionando um momento de convivência, integração e fortalecimento dos vínculos construídos ao longo dos encontros.

A contratação abrangerá exclusivamente o fornecimento do café colonial para aproximadamente 15 participantes, cabendo à Administração Municipal a organização e execução das demais atividades relacionadas ao encerramento do projeto.

A empresa selecionada apresenta estrutura, equipamentos e equipe qualificada para atender à demanda, observando as normas de higiene e segurança alimentar.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada e necessária para atender à programação do evento, garantindo alimentação de qualidade às participantes.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 07:21:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/xcZOX para verificar a autenticidade.

2.3 Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa para fornecimento de buffet livre de café colonial para aproximadamente 15 pessoas, no estabelecimento "Bolos no Portão", localizado no município de Silveira Martins/RS, no dia 12 de dezembro de 2026, como parte da programação de encerramento do grupo "Família em Foco".

3.2. O fornecimento deverá contemplar:

a) Buffet livre de café colonial para aproximadamente 15 pessoas;

b) Variedade de alimentos doces e salgados, bem como bebidas compatíveis com a modalidade de café colonial;

c) Alimentos preparados e servidos em condições adequadas de higiene e segurança alimentar;

d) Disponibilização de louças, talheres, copos e demais utensílios necessários ao atendimento;

e) Espaço físico adequado para receber os participantes, proporcionando condições apropriadas de conforto e alimentação;

f) Atendimento na data e horário previamente definidos pela Administração Municipal.

3.3. A contratada será responsável por disponibilizar toda a estrutura necessária ao fornecimento do buffet, garantindo a qualidade dos alimentos, o atendimento adequado e o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços consistem no fornecimento de buffet livre de café colonial, a ser realizado nas dependências do estabelecimento "Bolos no Portão", localizado no município de Silveira Martins/RS, destinado ao passeio de encerramento do grupo "Família em Foco", desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O estabelecimento deverá apresentar condições adequadas de funcionamento, higiene, atendimento e qualidade dos alimentos, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades da Administração Municipal.

4.1. A contratação será realizada de forma direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para compras e outros serviços, observadas as demais exigências legais, especialmente quanto à justificativa do preço e à escolha do fornecedor.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O estabelecimento contratado deverá apresentar condições adequadas para o fornecimento do café colonial, observando as normas de higiene e segurança alimentar vigentes, bem como garantir a qualidade dos alimentos, a organização do espaço e o atendimento adequado aos participantes.

4.4. Fica inteiramente a cargo da contratada a execução do objeto, compreendendo a disponibilização do buffet livre de café colonial, dos alimentos, bebidas, utensílios e demais condições necessárias à adequada prestação do serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O presente certame tem como objetivo principal a contratação de empresa para fornecimento de buffet livre de café colonial, a ser realizado no estabelecimento "Bolos no Portão", localizado no município de Silveira Martins/RS, destinado ao passeio de encerramento do grupo "Família em Foco", desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 07:21:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/xcZOX para verificar a autenticidade.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste Termo de Referência, garantindo a qualidade dos alimentos e bebidas, bem como as condições adequadas de atendimento aos participantes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, a quem caberá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade e variedade dos alimentos e bebidas, à disponibilização do buffet livre de café colonial para o número de participantes previsto, bem como ao cumprimento da data e horário previamente acordados com o estabelecimento contratado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, efetuado em parcela única, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

A seleção será realizada pelo critério de menor preço, desde que atendidas as condições e especificações estabelecidas no TR e comprovada a habilitação exigida.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reias).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária Gnd 3- Emenda de Custeio

Faxinal do Soturno, 10 de Novembro de 2026.

Nome: Antonio Marcos Martins Santos
CPF: ***.555.630-**
Assinado com certificado digital avançado

Antônio Marcos Martins Santos
Secretário de Assistência Social

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 07:21:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/xcZOX para verificar a autenticidade.

PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Buffet Livre de Café Colonial para aproximadamente 15 pessoas, no estabelecimento "Bolos no Portão", localizado no município de Silveira Martins/RS.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno/RS, 19 de novembro de 2026.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 19/11/2026 12:30:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/uQp1R para verificar a autenticidade.